

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Gilberto Diniz



PROCESSO: 887.400

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: MÁRCIO ARAÚJO DE LACERDA

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012

À Coordenadoria de Apoio à Segunda Câmara,

Junte-se aos autos o documento protocolizado sob o $n^{\rm o}$ 291111/2013, em 04/12/2013.

Ato contínuo, encaminhe-se o processo à 1ª CFM/DCEM, para reexame, após o que deverão os autos ser remetidos ao Ministério Público junto ao Tribunal para manifestação.

Em seguida, conclusos.

Tribunal de Contas, 12/12/2013.

GILBERTO DINIZ CONSELHEIRO RELATOR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Gilberto Diniz



GD5/GD4